



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

CAMPUS GRAJAÚ

| ENFERMAGEM DO  
TRABALHO E SAÚDE DO  
TRABALHADOR. |

# ACIDENTES HOSPITALARES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES



Cartilha  
do  
Trabalhador



**Universidade Estadual do Maranhão**

Campus Grajaú

Enfermagem

**CARTILHA SOBRE ACIDENTES  
HOSPITALARES COM MATERIAIS  
PERFUROCORTANTES**

1 • Edição - Março 2021  
Grajaú - Maranhão

Flávio Dino de Castro e Costa  
**Governador do Estado do Maranhão**

Carlos Orleans Brandão Junior  
**Vice-Governador do Estado do Maranhão**

Prof Gustavo Pereira da Costa  
**Reitor**

Prof Walter Canales Sant'Ana  
**Vice-Reitor**

Profa Fabíola de Jesus Soares Santana  
**Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

Profa Ana Rita Bezerra  
**Diretora UEMA Campus Grajaú**

Profa Joana Darc de Freitas  
**Diretora Curso Enfermagem**

Prof Eliel dos Santos Pereira  
**Professor Orientador**

Débora Nathiele  
Denise Coelho  
Isadora Borges  
Ruth Ribeiro  
Shelda Oliveira  
Thacila Monteiro  
**Discentes**

## **Apresentação**

Esta cartilha apresenta um conjunto de informações sobre direitos dos trabalhadores, além de responsabilidades institucionais e dos empregadores relativos à saúde e segurança dos trabalhadores e trabalhadoras empregados por empresas sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e segurados(as) pela Previdência Social.

De acordo com a OMS, os maiores desafios para a saúde do trabalhador atualmente e no futuro são os problemas de saúde ocupacional ligados com as novas tecnologias de informação e automação, novas substâncias químicas e energias físicas, riscos de saúde associados a novas biotecnologias, transferência de tecnologias perigosas, envelhecimento da população trabalhadora, problemas especiais dos grupos vulneráveis (doenças crônicas e deficientes físicos), incluindo migrantes e desempregados, problemas relacionados com a crescente mobilidades dos trabalhadores e ocorrência de novas doenças ocupacionais de várias origens.

A Renast é uma das estratégias para a garantia da atenção integral à saúde dos trabalhadores. Ela é composta por Centros Estaduais e Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) - ao todo, até outubro de 2009, 178 unidades espalhadas por todo o País - e por uma rede de 1.000 serviços sentinela de média e alta complexidade capaz de diagnosticar os agravos à saúde que têm relação com o trabalho e de registrá-los no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN-NET).

# Introdução

A enfermagem é uma área onde os profissionais estão expostos constantemente a diversos riscos, sejam os químicos, físicos, biológicos, psicossociais ou ergonômicos, sendo que a maioria destes riscos estão relacionados aos objetos perfurocortantes que os tornam vulneráveis aos acidentes de trabalho no ambiente hospitalar.

Os ferimentos perfurocortantes que acometem os trabalhadores de enfermagem representam um grave problema nas instituições de saúde, tanto pela frequência com que ocorrem, como pela grave repercussão que representam sobre a saúde desses trabalhadores. Os acidentes ocupacionais são agravos de grande impacto à saúde pública, que podem levar a consequências temporárias e até incapacidade permanente.

Os acidentes que envolvem material biológico são especialmente preocupantes pela possibilidade de transmissão de doenças infectocontagiosas altamente incapacitantes, quando não letais, como AIDS e Hepatite.

Os profissionais de enfermagem têm sido apontados como a classe mais vulnerável aos acidentes com material biológico. Isto possivelmente seria devido, sobretudo, por estarem em contato prolongado e constante com os pacientes, durante a realização de procedimentos envolvendo a manipulação de materiais perfurocortantes, responsáveis por grande parte dos acidentes (ARAGÃO, 2019).

Para assegurar os profissionais de enfermagem e todos os outros profissionais de saúde que manipulem materiais biológicos, existem medidas de biossegurança categorizadas por níveis e indicadas aos agentes biológicos, onde devem estar contidos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Neste sentido, é necessário que o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e Segurança do Trabalho) da unidade estime os riscos e delinhe medidas de biossegurança, fazendo cumprir as diretrizes e normas, a partir da conscientização, treinamento de todos os profissionais envolvidos (SANTOS, 2018).

## Meio ambiente de trabalho

Meio Ambiente do Trabalho é o conjunto de bens, instrumentos e meios de natureza material e imaterial, no qual o ser humano exerce suas atividades laborais. Contudo, ainda permanece na sociedade uma visão limitada em que o ambiente de trabalho não é considerado parte do meio ambiente.

Considerando em que o meio ambiente do trabalho está indissociavelmente ligado ao meio ambiente geral, sendo necessária a conclusão no sentido de ser impossível ter qualidade de vida sem ter qualidade de trabalho, nem se pode atingir meio ambiente equilibrado e sustentável, ignorando o aspecto do meio ambiente do trabalho (LEITE et al, 2020).

O direito ao meio ambiente do trabalho saudável é recomendado pela OIT e garantido pela CLT, e a Constituição Federal, buscam proteger o trabalhador (a) contra toda e qualquer condição nociva à sua saúde física e mental. De acordo com a CLT cabe ao empregador o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho e, por consequência, a manutenção da saúde do trabalhador (a), com medidas de proteção coletiva e/ou individual e orientação para a redução ou eliminação de acidentes, agravos e doenças ocupacionais.

## Quais riscos o ambiente de trabalho oferece ao enfermeiro?

O cenário onde as atividades laborais acontecem e o seu processo de trabalho são permeados de riscos à saúde do trabalhador. As situações de risco podem ser causadas de acordo com a natureza da função e por fatores externos que contribuam para a ocorrência de lesão física, psíquica ou patrimonial (LIMA et al, 2019). O trabalhador da saúde está exposto a vários riscos, presentes de forma particular no ambiente e nos processos de trabalhos. A Norma Regulamentadora n.º 09 (NR-9) do Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) classifica os riscos ambientais em três tipos: químico, biológico físico. Além destes, apresenta também em seu anexo IV o risco de acidente e o ergonômico (LIMA et al, 2019).



# Quais riscos o ambiente de trabalho oferece ao Enfermeiro?



Poeiras, fumos metálicos, névoas, neblinas, gases, vapores.

Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, animais peçonhentos, vírus.

Ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e não ionizantes e umidade.

**QUÍMICO**

**FÍSICO**

**BIOLÓGICO**

**ACIDENTE**

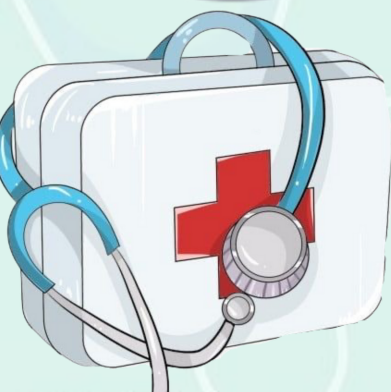
**psicossocial**

**BIOMECÂNICO**

Controle rígido de tempo para produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia, repetitividade e relações interpessoais conflituosas.

Organização do espaço físico, esforço físico excessivo, levantamento e transporte manual de peso, repetitividade, posturas impostas pela atividade.

Piso escorregadio, ferramentas perfurocortantes, incêndio, explosão, eletricidade, desníveis no local de trabalho, superfície aquecida e agressão de terceiros.



# Riscos Biológicos

São considerados riscos biológicos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos. Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Muitas atividades profissionais favorecem o contato com tais riscos. É o caso das indústrias de alimentação, hospitais, limpeza pública (coleta de lixo), laboratórios, etc. Um ambiente muito propício à disseminação de riscos biológicos são os hospitais. Acidentes ocasionados por material perfurocortante (como agulhas, por exemplo) entre trabalhadores de enfermagem são frequentes, em particular pela elevada manipulação destes na prática profissional. Um estudo realizado em três hospitais brasileiros aponta que 68,5% das notificações de acidentes de trabalho, entre profissionais de saúde, se referem a acidentes perfurocortantes. Isso os expõe ao risco de adquirir infecções, em especial aos vírus da hepatite B, hepatite C e da imunodeficiência humana adquirida (HIV).

1 Tesoura

2 Vidro para aspiração

3 Bisturi

4 Agulha para sutura

5 Scalp

6 Ampola

7 Agulha de seringa



## Acidentes de trabalho com materiais perfurocortantes

É importante lembrar que, em termos legais, a expressão “acidente de trabalho” está definida por lei como: “aquele que pode ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho”.

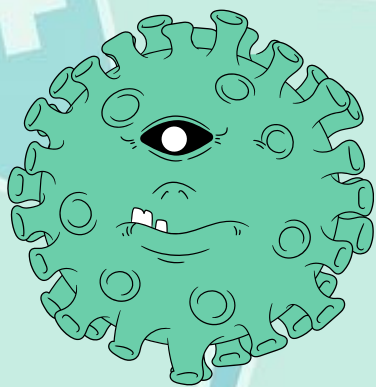
Durante esse cuidado aos pacientes, os profissionais de enfermagem utilizam materiais de trabalho como: agulhas, lâminas de bisturi, tesouras, pinças, peças de vidro e vários outros instrumentos que também são perfurocortantes. Em muitos momentos, o profissional acaba cuidando de pacientes agressivos, agitados ou que possuem algum tipo de transtorno mental e isso acaba acarretando em um possível acidente de trabalho pois o enfermeiro termina encontrando dificuldade em realizar os procedimentos laborais.

Além disso, o trabalho de enfermagem muitas vezes é realizado em pé, com muitas caminhadas e sob a supervisão estrita, algo que muitas vezes é normatizado e termina fazendo parte da rotina destes profissionais causando muito desgaste físico e mental.

Portanto, associou-se ao acidente de trabalho: o acidente sofrido pelo empregado no local e no horário do trabalho, a doença proveniente de contaminação acidental durante o exercício de sua atividade, dentre outras situações envolvendo o contexto laboral.

Dentre os problemas acarretados por esses acidentes, ressaltam-se as repercussões psicossociais pós-acidente, que envolvem a aquisição de possíveis doenças como AIDS e hepatite, dentre outras doenças de contaminação ocupacional.





## Medidas de prevenção



Reconhecer os fatores de risco no ambiente de trabalho é de fundamental importância para escolha de medidas preventivas, e para isso é necessário observar de forma criteriosa as condições de exposição destes trabalhadores no local de serviço. Segundo o Guia Técnico de riscos biológicos, a Norma Regulamentadora 32 tem o objetivo de: “Estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral”.

A melhor maneira de se prevenir contra acidentes biológicos é o emprego das precauções padrão, que preconizam medidas a serem seguidas por todos os trabalhadores da saúde ao cuidarem de pacientes ou manusearem objetos contaminados, entre elas, o uso de EPI's é a principal barreira de proteção contra esses acidentes.

Algumas ações que podem ser feitas dentro do ambiente de trabalho, e que podem contribuir com a segurança dos profissionais que manuseiam esses materiais que oferecem risco biológico são:

**NÃO  
REENCAPAR  
AGULHAS**

**NÃO  
DESCONECTAR  
AGULHAS DAS  
SERINGAS**

**NÃO QUEBRAR  
OU ENTORTAR  
AGULHAS**

**DESCARTAR  
MATERIAIS  
PERFUROCORTANTES  
EM LOCAL  
ADEQUADO**

**NUNCA  
ULTRAPASSAR A  
CAPACIDADE LIMITE  
DO COLETOR**

**UTILIZAR LUVAS E SE  
MANTER ATENTO**

## COMO NOTIFICAR UM ACIDENTE DE TRABALHO

Notificar um acidente de trabalho significa registrá-lo na CCIH, em vista disso a notificação do acidente é extremamente importante para o planejamento de estratégias preventivas; além disso, ela é um recurso que assegura ao trabalhador o direito de receber avaliação médica especializada, tratamento adequado e benefícios trabalhistas. A sub-notificação da exposição ocupacional a doenças infecciosas é uma grande barreira para entender os riscos e os fatores associados com a exposição ocupacional a sangue e fluidos corpóreos.

Em caso de acidentes do trabalho com materiais biológico, o acidentado deverá comunicar chefia imediata, que tomará os cuidados com a área exposta e seguirá fluxograma de acidente com material biológico, disponível nos doc. públicos da CCIH. O acidentado deve comunicar o mais rápido possível o acidente a seu supervisor, que deve encaminhar o colaborador para abertura de prontuário na recepção do hospital e passar em consulta médica com o plantonista da clínica médica e enfermagem.

## Fluxo de procedimentos

- B-1) Verificar o estado vacinal do funcionário.
- B-2) Preencher o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” do Paciente Fonte e Funcionário acidentado (Anexo I) que deverá ser assinada pelo profissional acidentado.
- B-3) Preencher a ficha SINAN (Anexo III) até o campo 53.
- B-4) Quando os testes rápidos foram realizados no paciente fonte e os resultados transportados para a ficha SINAN, campo 54, o acidentado deverá assinar no campo “Informações complementares e observações”, dando ciência dos resultados.
- B-5) Preencher a Ficha de Comunicação e Análise de Acidente de Trabalho (Anexo IV) e fornecer ao funcionário a relação de documentos que deverá apresentar no SAS (o Anexo IV-A) para posterior abertura de CAT.
- B-6) O acidentado e o acompanhante deverão seguir para um dos serviços de primeiro atendimento (UPA 24 hs/ Hospital regional/ Hospital geral) portando os anexos: I, II, III, IV e IV-A mais :  5mL de sangue do paciente fonte
- ou com o próprio paciente fonte;
- ou sem paciente fonte: é desconhecido ou recusou acompanhar o acidentado, ou é um cadáver.
- C - Quando o funcionário for de outras secretarias municipais

## Responsabilidades



A eliminação ou o controle dos fatores e situações de risco resulta do reconhecimento de que há necessidade de implementação de medidas de proteção da saúde dos trabalhadores. Para tal, tanto os empregadores quanto os trabalhadores têm papel fundamental para garantir a implantação dessas medidas, devem estar conscientes da sua necessidade e em conjunto garantirem a proteção da saúde dos trabalhadores.

.....

## DO TRABALHADOR

- Compete ao trabalhador(a) obedecer ao que preceitua o art. 158 da CLT, no que tange a observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções e ordens de serviço instituídas pelo empregador em relação ao tema.
- O trabalhador(a) também deve colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos fixados na CLT e nas NR do MT.
- De acordo com a CLT constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada à observância das instruções expedidas pelo empregador quanto à segurança e medicina do trabalho e demais normas internas, estando o empregador autorizado a aplicar sanções disciplinares. De acordo com a gravidade dessa conduta ou a sua reiteração, poderá até ser caracterizada como motivo de demissão por justa causa.

## DO EMPREGADOR

**Em termos de Medicina e Segurança do Trabalho, o art. 157 da CLT estabelece de forma geral, que compete ao empregador o seguinte:**

- Instruir os empregados, por meio de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- Adotar as medidas que lhes sejam determinadas pela Superintendência Regional do Trabalho (SRT) de cada Estado da Federação;
- Facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.

- Antes de iniciar suas atividades em um estabelecimento novo, solicitar aprovação de suas instalações a SRT ou encaminhar uma declaração das instalações do estabelecimento novo, descrevendo as condições relativas ao meio ambiente do trabalho, seguindo o que estabelece a Norma Regulamentadora no 2 (NR-2) do MT;

- Manter Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), composto de profissionais da área de segurança e saúde do trabalho que corresponde à respectiva empresa, nos termos da NR-4

do MT, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do empregado no local de trabalho;

- Permitir e incentivar a criação de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicando os respectivos membros titulares e suplentes que corresponder ao segmento patronal e garantir o exercício das atribuições destinadas a esse colegiado, nos termos da NR-5 do MT;

- Disponibilizar os equipamentos de proteção coletiva (EPC)

e, somente na impossibilidade concreta de sua implantação, oferecer os equipamentos de proteção individual (EPI) pertinentes, em ambos os casos aprovados pelo órgão nacional competente,

como também orientar e treinar os empregados sobre o uso adequado, guarda e conservação dos mesmos, além de substituir imediatamente, quando danificados ou extraviados, e se responsabilizar pela higienização e manutenção periódica, tanto dos EPC quanto dos EPI;

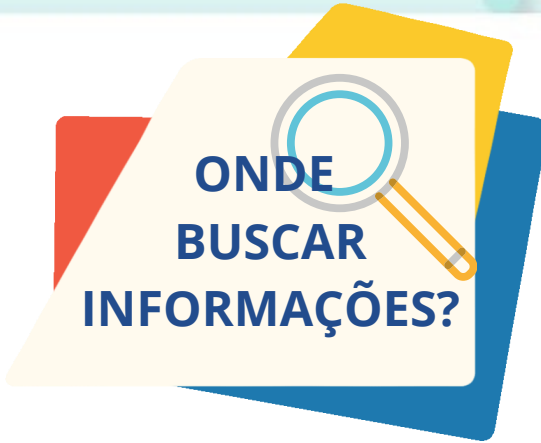
- Implantar, de maneira obrigatória, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), nos moldes fixados na NR-9 do MT;

- Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e os exames a ele pertinentes, nos termos ajustados na NR-7 do MT;

- Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) sempre que ocorrer acidente do trabalho ou doença ocupacional mesmo quando não houver o afastamento do trabalho;

- Informar aos empregados os riscos ocupacionais que possam originar-se nos locais de trabalho, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

- Informar os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios empregados forem submetidos e os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.



**ONDE  
BUSCAR  
INFORMAÇÕES?**

## **CEREST Estadual**

**Tel. (98) 3268-6798**

Av. Dos Holandeses - Quadra 7, n° 3, Calhau, São Luis - MA, 65071-481

## **Secretaria de Estado da Saúde**

**Tel. (98) 3198-5500**

Av. Professor Carlos Cunha - Jaracaty, São Luis - MA, 65076-820

## **Superintendência Regional do Trabalho do Maranhão**

Av. Jerônimo de Albuquerque 619 - Dalplaza Center - Cohab, São Luís - MA, 65051-210

## **TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.**

**Tel. (98) 2109-9300**

Av. Dos Africanos, 6262, São Luís - MA.

## **Secretaria da Saúde de Grajaú - MA**

**Tel. (99) 99229-9513**

Rua das Verbenas, S/N, Graja - MA, 65940-000.

# Anexo I

## ANEXO I (verso)

### Declaração do paciente fonte

Eu, \_\_\_\_\_,

fui devidamente esclarecido da importância de saber dos resultados dos meus exames e/ou do benefício de iniciar ou dar continuidade ao tratamento. Declaro que se eu não comparecer para buscar os resultados dos exames, ou por algum motivo deixar de comparecer ao tratamento nas datas agendadas, autorizo e permito que este serviço de saúde entre em contato.

Sorologias para: HIV ( ) Hepatite B ( ) Hepatite C ( ) Sífilis ( )

Desde que respeitando os meus direitos à privacidade e sigilo das informações. Assino esse termo em 2 (duas) vias, ficando uma retida no serviço e outra comigo.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do paciente fonte

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal:

### Declaração do funcionário/profissional acidentado

Eu, \_\_\_\_\_,

fui devidamente esclarecido da importância de comparecer à uma unidade de Pronto Atendimento para avaliação do acidente ao qual fui exposto, e do benefício de iniciar e dar continuidade ao tratamento.

Declaro que se eu não comparecer para buscar os resultados dos exames, ou por algum motivo deixar de comparecer ao tratamento nas datas agendadas, autorizo e permito que a unidade de referência para o acompanhamento entre em contato.

Desde que respeitando os meus direitos à privacidade e sigilo das informações. Assino esse termo em 2 (duas) vias, ficando uma retida no serviço e outra comigo.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário/profissional acidentado

Obs: Este termo deverá ser enviado à unidade de primeiro atendimento (PA Cervezon/UPA 24 hs) junto com os anexos: III, IV, V e o sangue colhido do paciente fonte, devidamente identificado, para a realização dos testes rápidos (quando for o caso) e posterior encaminhamento ao laboratório.

# ANEXO II

## ANEXO II

### PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO COM MATERIAIS BIOLÓGICOS - LAUDO

#### Resultados dos Testes Rápidos realizados no Paciente Fonte

Unidade da realização dos Testes Rápidos: \_\_\_\_\_

Nome Social:	Nome registro:
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M Data da coleta: ____/____/____
<b>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE PARA HEPATITE B- HBs Ag</b>	
Amostra: Sangue total através da punção digital	
Nome do produto:	
Método: Imunocromatografia	
Resultado do teste:	
( ) Amostra NÃO REAGENTE para o antígeno de superfície da Hepatite B (HBsAg)	
( ) Amostra REAGENTE para o antígeno de superfície da Hepatite B (HBs Ag)	
( ) Exame não realizado	
OBSERVAÇÕES:	
1- O Teste rápido utilizado é um teste <i>triagem para hepatite B</i> .	
2- Amostra com resultado REAGENTE no teste rápido para triagem do HBsAg: o paciente deverá ser encaminhado para realização de testes complementares para conclusão do diagnóstico.	

<b>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPO PARA HEPATITE C – ANTI HCV</b>	
Amostra: Sangue total através da punção digital	
Nome do produto:	
Método: Imunocromatografia	
Resultado do teste:	
( ) Amostra NÃO REAGENTE para o anticorpo para Hepatite C (anti HCV)	
( ) Amostra REAGENTE para o anticorpo para Hepatite C (anti HCV)	
( ) Exame não realizado	
OBSERVAÇÕES:	
1- O Teste rápido utilizado é um teste <i>triagem para hepatite C</i> .	
2- Amostra com resultado NÃO REAGENTE no teste rápido para triagem do Anti HCV: avaliar a janela imunológica e retornar após 90 dias para realizar novo exame.	

<b>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS</b>	
Amostra: Sangue total através da punção digital	
Nome do produto:	
Método: Imunocromatografia	
Resultado do teste:	
( ) Amostra NÃO REAGENTE para Sífilis	
( ) Amostra REAGENTE para o anticorpo para Sífilis	
( ) Exame não realizado	
OBSERVAÇÕES:	
1- O Teste rápido utilizado é um teste <i>treponêmico</i> .	
2- Amostra com resultado NÃO REAGENTE para Sífilis: Em caso de suspeita de Sífilis, uma nova amostra deverá ser coletada 30 dias após a data da coleta dessa amostra e submetida ao teste.	

<b>TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA ANTI HIV</b>	
Amostra: Sangue total através da punção digital	
Nome do produto: TESTE RÁPIDO – HIV – 1/2 Bio-Manguinhos	
Método: Imunocromatografia	
Resultado do teste:	
( ) Amostra NÃO REAGENTE para HIV	
( ) Amostra REAGENTE para o anticorpo para HIV	
( ) Exame não realizado	
Nome do produto: TESTE RÁPIDO Rapid Check HIV 1&2	
Método: Imunocromatografia	
Resultado do teste:	
( ) Amostra NÃO REAGENTE para HIV	
( ) Amostra REAGENTE para o anticorpo para HIV	
( ) Exame não realizado	
OBSERVAÇÕES:	
Exames realizados em conformidade com a Portaria SVS/MS nº151/2009.	
1- Amostra com resultado NÃO REAGENTE para HIV: Em caso de suspeita de infecção pelo HIV, uma nova amostra deverá ser coletada 30 dias após a data da coleta dessa amostra e submetida ao teste.	



# ANEXO III

## ANEXO III (frente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SINAN  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO  
DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO  
ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO  
A MATERIAL BIOLÓGICO  
FICHA DE INVESTIGAÇÃO

Nº

Definição de caso: Acidentes envolvendo sangue e outros fluidos orgânicos ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho, aonde os mesmos estão expostos a materiais biológicos potencialmente contaminados.  
Os ferimentos com agulhas e material perfuro cortante em geral são considerados extremamente perigosos por serem potencialmente capazes de transmitir mais de 20 tipos de patógenos diferentes, sendo o vírus da imunodeficiência humana (HIV), o da hepatite B (HBV) e o da hepatite C (HCV) os agentes infecciosos mais comumente envolvidos.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual			
	2 Agravado/doença	Código (CID10)	3 Data do Notificação		
	ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO		Z20.9		
Notificação Individual	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)		
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)		Código	7 Data do Acidente	
	8 Nome do Paciente		9 Data de Nascimento		
Dados de Residência	10 (ou) Idade	11 Sexo	12 Gestante		
	1- Hora 2- Dia 3- Mês 4- Ano	M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado	1- 1º trimestre 2- 2º trimestre 3- 3º trimestre 4- Não se aplica 5- Não 6- Não se aplica 9- Ignorado		
	14 Escolaridade		13 Raça/Cor		
Dados Complementares do Caso	15 Número do Cartão SUS		16 Nome da mãe		
	17 UF	18 Município de Residência	Código (IBGE)	19 Distrito	
	20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)		Código
	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)		24 Geo campo 1	
	25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência		27 CEP
	28 (DDD) Telefone		29 Zona		30 País (se residente fora do Brasil)
			1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		
Antecedente epidemiológicos	31 Ocupação				
	32 Situação no Mercado de Trabalho		33 Tempo de Trabalho na Ocupação		
	01- Empregado registrado com carteira assinada		05 - Servidor público celetista		09 - Cooperativado
	02 - Empregado não registrado		06- Aposentado		10- Trabalhador avulso
	03- Autônomo/ conta própria		07- Desempregado		11- Empregador
	04- Servidor público estatutário		08 - Trabalho temporário		12- Outros
					99 - Ignorado
Dados da Empresa Contratante					
34 Registro/ CNPJ ou CPF		35 Nome da Empresa ou Empregador			
36 Atividade Econômica (CNAE)		37 UF	38 Município	Código (IBGE)	
39 Distrito		40 Bairro		41 Endereço	
42 Número	43 Ponto de Referência		44 (DDD) Telefone		
45 O Empregador é Empresa Terceirizada					
1- Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9- Ignorado					

# Anexo III

## ANEXO III (verso)

Acidente com material biológico	46 Tipo de Exposição	1- Sim 2- Não 9- Ignorado	<input type="checkbox"/> Percutânea <input type="checkbox"/> Mucosa (oral/ ocular)	<input type="checkbox"/> Pele íntegra <input type="checkbox"/> Pele não íntegra	<input type="checkbox"/> Outros _____	
	47 Material orgânico	1-Sangue 5-Líquido amniótico	2-Líquor 6-Fluido com sangue	3-Líquido pleural 7-Soro/plasma	4-Líquido ascítico 8-Outros: _____	9-Ignorado <input type="checkbox"/>
	48 Circunstância do Acidente	01 - Administ. de medicação endovenosa 02 - Administ. de medicação intramuscular 03 - Administ. de medicação subcutânea 04 - Administ. de medicação intradérmica 05 - Punção venosa/arterial para coleta de sangue 06 - Punção venosa/arterial não especificada 07 - Descarte inadequado de material perfurocortante em saco de lixo 08 - Descarte inadequado de material perfurocortante em bancada, cama, chão, etc...		09 - Lavanderia 10 - Lavagem de material 11 - Manipulação de caixa com material perfurocortante 12 - Procedimento cirúrgico 13 - Procedimento odontológico 14 - Procedimento laboratorial 15 - Dextro 16 - Reencape 98 - Outros 99 - Ignorado		
	49 Agente	1-Agulha com lúmen (luz) 5 - Lâmina/fançeta (qualquer tipo)	2 - Agulha sem lúmen/miçã 6 - Outros	3 - Intracath 9 - Ignorado	4 - Vidros	<input type="checkbox"/>
	50 Uso de EPI (aceita mais de uma opção)	1- Sim 2- Não 9- Ignorado				
		<input type="checkbox"/> LUVA <input type="checkbox"/> Avental <input type="checkbox"/> Óculos <input type="checkbox"/> Máscara <input type="checkbox"/> Proteção facial <input type="checkbox"/> Bota				
	51 Situação vacinal do acidentado em relação à hepatite B (3 doses)	1-Vacinado 2-Não vacinado 9-Ignorado	52 Resultados de exames do acidentado (no momento do acidente - data ZERO)			
			1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 4-Não realizado 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Anti-HIV <input type="checkbox"/> HbsAg <input type="checkbox"/> Anti-HBs <input type="checkbox"/> Anti-HCV			
	Dados do Paciente Fonte ( no momento do acidente)		54 Se sim, qual o resultado dos testes sorológicos?			
	53 Paciente Fonte Conhecida?	1-Sim 2- Não 9- Ignorado	1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 4- Não Realizado 9-Ignorado <input type="checkbox"/> Hbs Ag <input type="checkbox"/> Anti-HBc <input type="checkbox"/> Anti-HIV <input type="checkbox"/> Anti-HCV			
55 Conduta no momento do acidente	1- Sim 2- Não 9- Ignorado	<input type="checkbox"/> Sem indicação de quimioprofilaxia <input type="checkbox"/> AZT+3TC+Indinavir <input type="checkbox"/> Vacina contra hepatite B <input type="checkbox"/> Recusou quimioprofilaxia indicada <input type="checkbox"/> AZT+3TC+Nelfinavir <input type="checkbox"/> Outro Esquema de ARV Especifique _____ <input type="checkbox"/> AZT+3TC <input type="checkbox"/> Imunoglobulina humana contra hepatite B (HBIG)				
Conclusão	56 Evolução do Caso	1-Alta com conversão sorológica (Especificar vírus: _____) 2-Alta sem conversão sorológica 3-Alta paciente fonte negativo 4- Abandono 5- Óbito por acidente com exposição à material biológico 6- Óbito por Outra Causa 9- Ignorado				
	57 Se Óbito, Data	58 Foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho 1-Sim 2- Não 3- Não se aplica 9- Ignorado				
<b>Informações complementares e observações</b>						
Investigador	Município/Unidade de Saúde			Cód. da Unid. de Saúde		
	Nome		Função	Assinatura		

# ANEXO IV

## ANEXO IV (frente)

### FICHA DE COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

- Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – Normas Regulamentadoras (NR) – NR.4, item 4.12, alíneas “h” e “i”; NR.5, item 5.16, alínea “
- Decreto-Lei nº5.452 de 1º/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Art. 131 - III; Art.643, §2º.
- Lei Complementar nº 17 de 16/02/2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro – Cap. V – Dos Direitos, Seção IV, subseção II, Art. 75, §1º, §2º - I e II, §3º e §6º.
- Lei Complementar nº 031 de 30/05/2008 – Alteração da Lei Complementar nº 017 de 16/02/2007 – Artigo 11.

DADOS A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA IMEDIATA OU ENCARREGADO			
Nome:			
Telefone:		Celular:	
Endereço:			nº
Bairro:		CEP:	
Cidade:			UF:
Data de Nascimento: ____/____/____.	Idade:       anos	Estado Civil:	
RG nº:	Data de Emissão: ____/____/____.	Orgão Emissor:	
CTPS nº:	Série:	Data de Emissão: ____/____/____.	
PIS nº:	Regime: <input type="checkbox"/>	Estatutário <input type="checkbox"/>	CL T
Função:		Matrícula:	
Turno de Trabalho:	das ____:____ horas às ____:____ horas		
	das ____:____ horas às ____:____ horas		
Secretaria/Fundação:			
Departamento:			
Setor:		Telefone:	
Endereço:			nº
Bairro:		CEP:	
Cargo/Função:			

# ANEXO IV

## ANEXO IV (verso)

### DADOS A SER PREENCHIDO PELA CHEFIA IMEDIATA OU ENCARREGADO (CONTINUAÇÃO).

<b>DADOS DO ACIDENTE</b>	Data do Acidente: ____ / ____ / ____.	Data do Preenchimento da Ficha: ____ / ____ / ____.
	Início do trabalho: ____ : ____ horas	Hora do acidente: ____ : ____ horas
	Local do Acidente: (Descrever o local / endereço)	
	Descrição do Acidente:	
	Partes do Corpo Atingida:	

### TESTEMUNHAS (QUANDO HOVER)

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acidentado / ou Testemunha  
Imediata

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Encarregado ou Chefia  
Imediata

**Obs: Em caso de ACIDENTE DE TRAJETO é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência – B.O. (Policia Militar) ou do Registro de Ocorrência – R.O. (Guarda Civil Municipal).**

# Anexo IV

## ANEXO IV- A

- Documentos para abertura de CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho)
- RAAT (folha – emitida pelo Pronto Atendimento)
- Ficha de Informação de Acidente de Trabalho (preenchida e carimbada pela chefia com assinatura das testemunhas)
- RG (não pode ser CNH)
- Último holerite
- Carteira de Trabalho (no caso de CLT)
- RO (Registro de Ocorrência emitido pela GCM) ou BO (Boletim de Ocorrência emitido pela PM) nos casos de Acidente de Percurso.

